



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

camaraourilandia@hotmail.com/tesouraria.cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br

CNPJ 34.682.385/0001-34

Portaria N° 002/2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função gratificada de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, e dá outras providências.

O vereador presidente eleito da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, gestão 2025, Sr Márcio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Artigo 1° . Designar, o senhor PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer a função gratificada de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará.

Artigo 2° . São atribuições do TESOUREIRO:

- 1- Acesso total ao net empresa e softwares, ou aplicativos de agências bancárias.
- 2- Realizar pagamentos com a anuência do Vereador Presidente.
- 3- Transferências com a anuência do Vereador Presidente.
- 4- Consultar extratos.
- 5- Realizar pagamento de pessoal, com a anuência do Vereador Presidente.
- 6- Realizar transferências, TEDS e o que mais necessários.
- 7- Efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades de recursos, esquema de desembolso e instruções recebidas de contabilidade.
- 8- Providenciar a requisição de talão de cheques necessários as movimentações das contas bancárias.
- 9- Promover a movimentação das contas em estabelecimentos de crédito, através de saques e depósitos, de acordo com determinação superior.
- 10- Manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas de estabelecimentos de créditos movimentadas pela Câmara Municipal, guardando, movimentando e controlando a entrada e saída de valores.
- 11- Preparar, diariamente, o boletim de movimento geral da tesouraria, encaminhando-o ao Presidente e à contabilidade, a esta última com os respectivos comprovantes e processos, se for o caso;
- 12- e outras atribuições correlativas.

Marcio Oliveira da Silva

Artigo 3 º determinar ao departamento de pessoal a inclusão da gratificação de função ao servidor designado, na folha de pagamento, conforme anexo das funções gratificadas conforme preconiza as lei municipal

Artigo 4º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Vereador Presidente, Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, 03 de Janeiro de 2025.

Marcio Oliveira da Silva
Marcio Oliveira da Silva

Presidente Gestão 2025